



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ata Comissão/Comitê/Grupo de Trabalho Nº 5/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT

ATA DE REUNIÃO [sequência - comitê/comissão/grupo de trabalho]							
DATA	09/02/2023	INÍCIO:	11:00	FIM:	11:58	LOCAL:	SALA DE REUNIÕES 01 1º andar (administrativo)
PAUTA							
ASSUNTOS DISCUTIDOS							
Assunto 1:	Legislação aplicável						
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	Provimento Conjunto Nº 35/2017 , Provimento Conjunto Nº 26/2020, Provimento Conjunto Nº 67/2022, Resolução Nº 215/2021, Resolução Nº 260/2022						
Assunto 2:	Percentual máximo de servidores do quadro permanente da Vara, Gabinete ou Unidade Administrativa : limitação do número máximo de servidores, que não poderá exceder 30% (trinta por cento) do quadro permanente da Vara, Gabinete ou Unidade Administrativa. (Resolução Nº 481 de 22/11/2022 do CNJ)						
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	Aplicar o percentual máximo de 30 % dos servidores do quadro permanente da Vara Gabinete ou Unidade Administrativa, conforme orientação da SAJ (Manifestação 6828 (3976301))						
Assunto 3:	Servidor em regime de Teletrabalho ativo que altera sua lotação, ou é exonerado e nomeado novamente sem quebra de vínculo que tem interesse em manter o regime de teletrabalho.						
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	Poderá permanecer em regime de teletrabalho desde que: <ul style="list-style-type: none"> • O novo chefe concorde com o regime do servidor e homologue o plano de trabalho • A SEAD apresente novas informações e o servidor ainda possua as condições para permanecer em teletrabalho • Esteja de acordo com o percentual de servidores em regime de teletrabalho na unidade 						
Assunto 4:	Pedido de RENOVAÇÃO e o servidor não respeitou prazo de 30 (trinta) dias (Art. 21 §1º do Provimento Conjunto Nº35/2017).						
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	Observar se o processo está devidamente instruído e sendo o caso de deferir, entender como um novo regime de teletrabalho. Deve haver a recomendação de chefes e gestores para observar o prazo prescrito pela norma.						
Assunto 5:	Servidores que solicitam renovação dentro do mesmo processo SEI do regime atual em vigor Servidores (mais de um) que solicitam o regime de teletrabalho em um mesmo SEI						
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	Solicitar que a renovação seja feita em autos apartados, vinculado ao processo anterior. Solicitar que cada servidor/Gestor faça o requerimento do regime de teletrabalho em processo SEI próprio de forma individual						
Assunto 6:	Solicitação do regime de teletrabalho por condições especiais de saúde de dependente legal						
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	Solicitar nos autos a comprovação da dependência legal (certidão de nascimento, Imposto de Renda, Decisão judicial, etc)						
ITENS DE AÇÃO							
TAREFAS A SEREM CUMPRIDAS				RESPONSÁVEL		PRAZO FINAL	
Diligências necessárias e emissão dos pareceres dos processos atribuídos				todos		Enquanto houver processos atribuído	
PRÓXIMA REUNIÃO							

DATA: 09/05/2023		INÍCIO: 11:00	FIM:		LOCAL: SALA DE REUNIÕES 01 1º andar (administrativo)
Sugestão de Pauta:	Avaliação sobre os casos				
PRESENTES (PARTICIPANTES DA COMISSÃO/COMITÊ/GRUPO DE TRABALHO)					
NOME COMPLETO			FUNÇÃO		
Layla Soares Daniel			Coordenadora da CGT		
Manoel Alves de Araújo Filho			Membro Representante do Sindicato (AUSENTE)		
Cybele Nirlem Barros Fortes Odoni			Membro Representante da SUGESQ		
Peter Trento			Membro da SEAD		
Cynthia Cavalcante Batista			Membro da SEGES		
Camila de Almeida Fonseca Melo Rodrigues			Membro da Corregedoria		
OUTROS PARTICIPANTES					
NOME COMPLETO			FUNÇÃO		



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Almeida Fonseca Melo, Analista Judiciário / Analista Judicial**, em 09/02/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Peter Trento, Servidor TJPI**, em 09/02/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Layla Soares Daniel, Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 10/02/2023, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Cavalcanti Batista, Oficiala de Gabinete**, em 10/02/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cybele Nirlem Barros Fortes Odoni, Servidora TJPI**, em 13/02/2023, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3996703** e o código CRC **0B8AB0B0**.